

CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA comprehende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20171229000272 - EA
REQUERENTE	RECIPENICHE, UNIPESSOAL, LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	513228004
ESTABELECIMENTO	RECIPENICHE, UNIPESSOAL, LDA
LOCALIZAÇÃO	Vale Bem Feito/ Serra Del Rei
CAE	38321 - Valorização de resíduos metálicos 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida

CONTEÚDOS TUA

-  ENQUADRAMENTO
-  LOCALIZAÇÃO
-  EXPLORAÇÃO
-  DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
-  OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO
-  ANEXOS TUA


 CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acceda a "<https://silamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20170530001568	X	X	Aprovação projeto - Art. 27º do RGGR	29-12-2017	29-12-2019	-	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20210216000032	X	X	Licenciamento - Art. 27º do RGGR	25-06-2021	24-06-2026	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte

terrenos privados

Sul

Este

Oeste

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m ²)	1 210,00
Área coberta (m ²)	130,00
Área total (m ²)	2 144,14


 CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://sillamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000016	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, e sucessivas atualizações (RGGR).	Período de vida da instalação	
T000017	A empresa deve manter o estabelecimento registado no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme artigo 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de vida da instalação	
T000018	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança.	Período de vida da instalação	
T000019	Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar rigorosamente identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000020	O transporte dos resíduos em território nacional deverá ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR.	Período de vida da instalação	
T000021	No transporte, os resíduos líquidos ou pastosos deverão ser acondicionados em embalagens estanques, veículos-cisterna ou em veículos de caixa estanque; os resíduos sólidos acondicionados em embalagens ou transportados a granel em contentores fechados ou cobertos; todos os elementos do carregamento devem ser arrumados e escorados ou amarrados, nos termos do art.º 4º da Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000022	Todos os óleos usados produzidos na instalação terão de ser encaminhados para o circuito integrado de gestão de Óleos Usados (SIGOU), nos termos do n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000023	Os destinatários dos resíduos produzidos e geridos na unidade deverão estar devidamente licenciados ou autorizados para as operações de gestão de resíduos a efetuar aos mesmos, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, e sucessivas atualizações (RGGR).	Período de vida da instalação	
T000024	Sempre que se verifique, o movimento transfronteiriço de resíduos deve ser efetuado de acordo com o estipulado no DL n.º 45/2008, de 11 de março e Regulamento (CEE) n.º 1013/2006, de 14 de junho.	Período de vida da instalação	
	Deve ser assegurado o cumprimento de todos os requisitos aplicáveis fixados no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, instituído pela Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acceda a "<https://silamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000025	Lei nº 3/2014, de 28 de Janeiro e sucessivas atualizações.	Período de vida da instalação	
T000026	Os meios de deteção e combate a incêndios existentes no estabelecimento devem manter-se disponíveis e operacionais a todo o tempo, devidamente validados e sinalizados e o respectivo acesso desimpedido.	Período de vida da instalação	
T000027	Deve estar disponível no estabelecimento, para consulta e verificação das entidades de inspeção e de fiscalização toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos da Lei nº 50/2006, alterada pela Lei nº 89/2009, de 31 de agosto, e Lei nº 114/2015, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 42-A/2016, de 12 de agosto e Lei nº 25/2019, de 26 de março.	Período de vida da instalação	
T000028	Deverá ser assegurado o controlo metrológico do(s) sistema(s) de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro e Portaria n.º 982/90, de 9 de outubro.	Período de vida da instalação	
T000029	As vias de circulação, de evacuação e as saídas de emergência devem estar devidamente sinalizadas, permanentemente desobstruídas e o seu traçado conduzir o mais diretamente possível a áreas ao ar livre ou a zonas de segurança.	Período de vida da instalação	
T000030	A instalação a que se refere o presente Título apenas poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 37.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, e sucessivas atualizações (RGGR).	Período de vida da instalação	
T000031	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título ou das leis e regulamentos aplicáveis à atividade, e, em particular, o exercício de atividades de tratamento fora da área licenciada, pode resultar a suspensão ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 38.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000032	Seja dado cumprimento às disposições da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, relativo à prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial.	Período de vida da instalação	
T000033	Nos termos do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, conjugado com a circular informativa da Secretaria de Estado do Ministério da Administração Interna de 28.9.2012, as operações de transformação de metais não preciosos só pode ser realizada decorridos 3 dias úteis após a sua receção, salvo se notificado o Ministério da Administração Interna, através de comunicação prévia enviada para o endereço lei54metais@rnsi.mai.gov.pt .	Período de vida da instalação	
T000034	Deverem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei nº 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 75/2015, de 11 de maio.	Período de vida da instalação	
T000035	Assegurar o cumprimento do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (RJSCE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, e sucessivas atualizações, e regulamentado pela Portaria nº 1532 /2008, de 29 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria nº 135/2020, de 2 de junho e pela Declaração de Reificação nº 26/2020, de 27 de julho (Aprovação das Medidas de Autoproteção pela ANEPC e implementação pelo responsável de segurança, e a realização das inspeções regulares (sempre que aplicável) pela ANEPC ou por entidade por ela credenciada, a pedido do responsável de segurança.	Período de vida da instalação	
	No cumprimento da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e sucessivas actualizações (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho - RJPST) o operador deve assegurar as condições de saúde e		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://silamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000036	segurança no estabelecimento, nomeadamente na previsão dos riscos previsíveis na actividade exercida (avaliação de riscos) e no fornecimento e utilização de equipamento de protecção individual (EPI).	Período de vida da instalação	
T000037	Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das plantas de layout do estabelecimento, em anexo ao presente título.	Período de vida da instalação	
T000038	Os meios de contentorização deverão estar em boas condições e desprovidos de qualquer outra identificação que não à função a que se destina. Na disposição dos referidos meios de contentorização, e sempre que os mesmos contenham fluidos ou líquidos, as bocas de descarga deverão estar direcionadas para o interior da bacia de retenção.	Período de vida da instalação	
T000039	Evidenciar e demonstrar a todo o tempo e nos termos do DL nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado pela Lei nº 69/2018, de 26 de dezembro e pela Lei nº 41/2019, de 21 de junho, o cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos fluxos específicos de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e de Pilhas e Baterias (P&A), estabelecidos pela APA, I.P., na sua última revisão.	Período de vida da instalação	
T000040	Os resíduos de baterias e acumuladores devem ser acondicionados em recipientes estanques, com uma composição que não reaja com os componentes dos referidos resíduos, e armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima, conforme disposto no n.º 3 dos artigos 73.º e 74.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000041	Não podem ser recebidas Pilhas e Acumuladores de utilizadores particulares, nos termos dos art.º 13º e 72º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, salvo se a unidade integrar rede de entidades gestoras destes fluxos específicos.	Período de vida da instalação	
T000042	Não podem ser recebidas Pilhas e Acumuladores Portáteis, nos termos dos art.º 1º e 72º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, salvo se a unidade integrar rede de entidades gestoras destes fluxos específicos.	Período de vida da instalação	
T000043	O manuseamento de pilhas e acumuladores, incluindo as cargas e descargas, deve ser feito cuidadosamente, no sentido de evitar danos para a saúde humana e ambiente, nomeadamente a propagação de incêndios e libertação de substâncias nocivas.	Período de vida da instalação	
T000044	Cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, na sua atual redação, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Período de vida da instalação	
T000045	Cumprimento do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho de 10.12.2009 do director geral da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nomeadamente ao previsto no n.º 7.1 (Classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos), n.º 8 (apresentar Plano de Contingências) e n.º 9 (Saúde, Higiene e Segurança) tendo em atenção os diversos tipos de resíduos perigosos que são geridos no estabelecimento.	Período de vida da instalação	
T000046	O período de armazenagem dos resíduos em particular dos resíduos perigosos, não pode exceder o prazo máximo de 1 ano, nos termos do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho emitido pelo então Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://silamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000047	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000048	As águas residuais domésticas são encaminhadas para a fossa, a qual deverá ser limpa pelo menos uma vez por ano.	Período de vida da instalação	
T000049	As águas pluviais potencialmente contaminadas provenientes da área impermeabilizada não coberta são encaminhadas para o separador de hidrocarbonetos e posteriormente utilizadas como meio hidratante exterior. O separador de hidrocarbonetos deverá ser sujeito a limpeza pelo menos uma vez por ano e os resíduos resultantes deverão ser encaminhados para operador licenciado.	Período de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (l)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000050	020104 Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
	120101 Aparas e	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000051	limalhas de metais ferrosos	Operações enumeradas de R1 a R11.						
T000052	120102 Poeiras e partículas de metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000053	120103 Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000054	120104 Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000055	120113 Resíduos de soldadura	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000056	160117 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000057	160118 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000058	160119 Plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000059	160120 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações						

Cumprimento dos Requisitos





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://silamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000060	160209 (*) Transformadores e condensadores, contendo PCB	enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						Minimos de Qualidade e Eficiência do DL 152-D /2017 e sucessivas alterações
T000061	160210 (*) Equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB, não abrangido em 16 02 09	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						Cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência do DL 152-D /2017 e sucessivas alterações
T000062	160211 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbono HCFC, HFC	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						Cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência do DL 152-D /2017 e sucessivas alterações
T000063	160212 (*) Equipamento fora de uso contendo amianto livre	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						Cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência do DL 152-D /2017 e sucessivas alterações
T000064	160213 (*) Equipamento fora de uso, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014/955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014) não	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no						Cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência do DL 152-D


CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000065	abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	local onde os resíduos foram produzidos)						/2017 e sucessivas alterações
	160214 Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Efetua desmantelamento Cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência do DL 152-D /2017 e sucessivas alterações
T000066	160215 (*) Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						Cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência do DL 152-D /2017 e sucessivas alterações
	160216 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000068	160601 (*) Acumuladores de chumbo	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						Cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência do DL 152-D /2017 e sucessivas alterações
	160801 Catalisadores usados contendo ouro, prata, rénio, ródio, paládio, irídio ou platina (exceto 16 08 07)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000069	170401 Cobre, bronze e latão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000070		R 12 — Troca de resíduos						




CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código IER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000071	170402 Alumínio	com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000072	170403 Chumbo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000073	170404 Zinco	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000074	170405 Ferro e aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000075	170406 Estanho	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000076	170407 Mistura de metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000077	170411 Cabos não abrangidos em 17 04 10	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000078	191001 Resíduos de ferro e de aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000079	191002 Resíduos não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 12 — Troca de resíduos com vista a						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000080	191201 Papel e cartão	submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000081	191202 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000082	191203 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000083	191204 Plástico e borracha	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000084	191205 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000085	200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Efetua desmantelamento Cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência do DL 152-D /2017 e sucessivas alterações
T000109	150101 Embalagens de papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Proveniente de produtores cuja produção diária excede os 1100 litros /dia
T000110	150102 Embalagens de plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Proveniente de produtores cuja produção diária excede os 1100 litros /dia
T000111	150104 Embalagens de metal	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Proveniente de produtores cuja produção diária excede os 1100 litros /dia
		R 12 — Troca						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://silamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000112	150105 Embalagens compósitas	de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Proveniente de produtores cuja produção diária excede os 1100 litros /dia
T000113	150106 Misturas de embalagens	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Proveniente de produtores cuja produção diária excede os 1100 litros /dia
T000114	150107 Embalagens de vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Proveniente de produtores cuja produção diária excede os 1100 litros /dia
T000115	200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Proveniente de produtores cuja produção diária excede os 1100 litros /dia
T000116	200139 Plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Proveniente de produtores cuja produção diária excede os 1100 litros /dia
T000117	200140 Metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Proveniente de produtores cuja produção diária excede os 1100 litros /dia
T000118	200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Proveniente de produtores cuja produção diária excede os 1100 litros /dia
T000119	200307 Monstros	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Proveniente de produtores cuja produção diária excede os 1100 litros /dia
T000120	200399 Resíduos urbanos e equiparados, sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Proveniente de produtores cuja produção diária excede os 1100 litros /dia


 CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000086	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	97,43	Toneladas
T000087	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	6 168,80	Toneladas/Ano
T000088	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	25,86	Toneladas
T000089	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	677,80	Toneladas/Ano

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000090	Apenas é permitida a gestão de resíduos em área impermeabilizada.	Período de vida da instalação	

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000091	1	Balança de 3 toneladas						
T000092	3	Empilhadores						
T000093	2	Moinhos para Trituração de plástico						
T000094	1	Enfaradeira de plástico						
T000095	1	Triturador						





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000096	1	Destorcedor						
T000097		Ferramentas manuais diversas						
T000098		Recipientes e contentores						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000099	O equipamento existente no estabelecimento deverá ser mantido em boas condições de manutenção e de operacionalidade.	Período de vida da instalação	

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilidades profissionais
T000100	Paulo Alexandre Vieira Prazeres	13566268 0ZZ6	10 anos experiência profissional gestão resíduos



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramento e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A cessação da atividade titulada está sujeita à aceitação prévia de pedido de renúncia formulado à entidade licenciadora, instruído com a documentação que demonstre que da mesma não resultará qualquer passivo ambiental, tal como determinado pelo artigo 40.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro.			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000101	alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, e sucessivas atualizações (RGGR).	60 dias úteis antes da cessação	Pedido de renúncia à CCDR-LVT
T000102	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Prévia à cessação da atividade	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de Informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
T000103	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos do RGGR.	Plataforma SILIAMB/LUA		CCDR-LVT
T000104	O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAMB).	MIRR	Até 31 de março do ano seguinte a que reporta a informação	APA, I.P.
T000105	Situações de emergência (acidentes e incidentes) e incumprimento de condições do TUA.		No prazo máximo de 48 horas após a ocorrência - num prazo de 15 dias após a ocorrência, um relatório.	CCDR-LVT
T000106	Nos termos do Diploma da Responsabilidade Ambiental, e quando ocorrer um dano ambiental ou uma ameaça iminente de dano ambiental causado pelo exercício da atividade, o operador deve nos termos dos artigos 14.º a 16.º do referido diploma: - tomar de imediato as medidas de prevenção para conter o dano ambiental ou a ameaça iminente de dano ambiental e para prevenir a ocorrência de danos subsequentes; - Notificar a autoridade competente da existência de dano ambiental, no prazo de 24 horas, ou de ameaça iminente de dano ambiental.	Formulário		APA, I.P. e CCDR-LVT



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210625001524
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a41e-e9f9-8667-ba13

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000107	RECIPENICHE Planta Layout.pdf	RECIPENICHE Planta de Layout
T000108	Descrição atividade RECIPENICHE.pdf	Descrição atividade RECIPENICHE



Anexo ao TUA

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES LICENCIADAS

Regime Geral - RGGR

Processo: PL20170530001568 VP20210216000032

Operador: RECIPENICHE, UNIPESSOAL LDA.

Estabelecimento: RECIPENICHE, UNIPESSOAL LDA. (APA00360267)

Localização: Vale Bem Feito, Serra D'El Rei – 2525 PENICHE

Concelho: Peniche

NIPC: 513228004

OPERAÇÕES LICENCIADAS ¹:

R12 – Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.

R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES CORRESPONDENTES ÀS OPERAÇÕES LICENCIADAS:

As operações a licenciar de acordo com a aprovação de projeto emitida são a recolha e receção de resíduos perigosos e não perigosos, efetuando operações de triagem, armazenamento, descarne de cabos, operações de desmantelamento de REEE não perigosos, para posterior expedição para outras unidades que procedem ao respetivo tratamento e valorização.

¹ De acordo com o Anexo II do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho (RGGR).

Legenda:

- 1-Metal não ferroso Observado LER 160203
 - 2-oxigênio LER 170411
 - 3-cobre, lata, bronze LER 170401
 - 4-chumbo LER 170413
 - 5-alumínio LER 170404
 - 6-parafernátilas duas LER 160204
 - 7-metálico ferroso LER 160103
 - 8-outros metais e quinquagésimo húmido misto de metais especificados LER 203101
 - 9-estanho LER 170406
 - 10-resistões urbanos LER 200399
 - 11-filhos LER 200134
 - 12-metálico não ferroso LER 191203
 - 13-Metálico ferroso LER 191202
 - 14-alumínio LER 170402
 - 15-metálico LER 200140
 - 16-cabos eléctricos LER 170411
 - 17-Metálico não ferroso LER 191202
 - 18-equipamentos eléctricos/electrónico fora de uso LER 200136
 - 19-componentes retirados de equipamento fora de uso LER 160216
 - 20-componentes retirados de equipamento fora de uso LER 160216
 - 21-transformadores e condensadores contendo PCB LER 160209
 - 21-equipamento fora de uso contendo ou contaminado com PCB não abrangido em 160209 LER 160210
 - 21-equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonatos,HFC,HFC LER 160211
 - 21-equipamento fora de uso contendo amianto livre LER 160212
 - 21-equipamento fora de uso contendo componentes perigosos (ver nota 2) não abrangidos em 160209 e 1602012 LER 160213
 - 21-componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso
 - 22-plásticos LER 191204
 - 23-plástico LER 191204
 - 24-metálico não ferroso LER 191203
 - 25-metálico não ferroso LER 160110
 - 26 -metálico ferroso LER160117
 - 27-ferro e aço LER 170405
 - 28-metálico não ferroso LER 191203
 - 29- metálico ferroso LER 191202
 - 30- Plásticos LER 200139
 - 31- Plásticos LER 020104
 - 32-Mistura de metálico LER 170407
 - 33-poções e partículas de metal ferroso LER 120102
 - 34-apêres e limitações de metálico ferroso LER 120101
 - 35- poções e partículas de metálico não ferroso LER 120104
 - 36-apêres e limitações de metálico não ferroso LER 120103
 - 37-plástico LER 191202
 - 38-Cartão LER 191201
 - Cartão LER 200101
 - Embalações de papel e cartão LER 150101
 - 39- Plástico LER 191201
 - 40-Acumuladores de Chumbo LER 160601



